CIDAC 0070 TL 4210
Centro de Documentação
1986

O presente relatório, aprovado por consenso na Comissão Eventual para o acompanhamento da situação de Timor-Leste, é, essencialmente uma visão histórica do processo timorense. Visão que,não pretendendo ser exaustiva, aponta essencialmente na sua elaboração para uma irrefutável condenação daquele território por parte da Indonésia,à revelia de todo e qualquer direito internacional, para os tx atropelos aos mais lídimos direitos do homem bem como para o irrefutável repúdio do domínio indonésio por parte do povo de Timor-Leste e para o n clima de medo e repressão actualmente existente naquele território.

Fruto de cerca de quatro meses de trabalho, o presente relatório, longe de constituir um trabalho acabado, é essencialmente um instrumento de reflexão para o sobfrimento de um povo que vê negado o seu legítimo direito à autodeterminação por uma nação pertencente ao Movimento dos Não Alinhados, cujos princípio base é, precisamente o respeito e o auxílio à autodertminação dos povos.

Com vinte e sete páginas, o documento divide-se em oito capítulos. No primeiro, é dada uma panorâmica muito geral do processo de decolonização dos territórios administrados por Portugal, não esquecendo, todavia, a especificidade do caso timorense. N

No segundo, é analisada a evolução do "caso de Timor em 1974 e 75". Aí se aponta a evolução das posições da Indonésia, inicialmente reafirmadas de desinteresse, a par de uma visão histórica dosprxx acontecimentos mais determinantes no quadrante político de Timor-Leste neste lapso de tempo crucial.

O capítulo terceiro elabora uma breve análise do começo da intervenção da Indonésia em Timor, referindo nomeadamente a dificuldade de controle do território pelo invasor, controle esse que não chegou a ser nunca total, xxxx

Uma resenha histórica dos principais acrntecimentos a nível internacional ligados a Timor-Leste constituem o cerne do quarto capítulo. Desde as condenações inequívocas da ONU, no tocante à invasão indonésia, ao lembrar a Portugal das suas obrigações, passando pelas posições mais firmes dos últimos tempos dos órgãos de soberania portuguesa, sem esquecer a importância do voto do parlamento Europeu, tudo são referências que surgem devidamente localizadas no tempo e cuja importância não podemos minimizar.

A evolução da resistência armada do povo Timorense, ainda hoje uma realidade,que nunca é por demais realçar, são a essência do capítulo número cinco. Aí se destaca a ilusão dos responsáveis da Indonésia, quando garantiam submeter o território Timor ao fim de poucos meses, em contraste com a realidade de uma resistência contínua e significativa .

O capítulo seis aborda as violaçoes dos direitos humanos perpetradas pelo invasor durante estes dez anos de coupaçao ilegal e que, segundo relatório, têm sido permanentes. ~~As referidas as posiçoes da igreja de Timor-Leste~~ para alem das denúncias da igreja Timorense, da Amnistia Internacional e de outros Organismos, há que constatar a continuaçao da violação dos referidos direitos nas numerosas perseguições, no controle das pessoas e correspondencias, na institucionalizaçao do sistema da denúncia, na coacçao psicológica e no clima de medo , que diariamente se vive no território timor.

As posiçoes da Assembleia da República e as conclusoes ocupam os dois últimos capítulos do relatório. De saleientar as cinco conclusoes finais que para além de demonstrarem a ilegalidade da coupaçao indonésia, a sua condenaçao internacional a violaçao dos direitos do homem, manifestam, sobretudo, a afirmaçao clara do direito do povo timor à autoderterminaçao, a sua recusa incontestável do domínio indonésio e o dever de Portugal de, como potencia administrante, continuar a lutar "para que Timor-Leste possa escolher livremente o seu futuro", dando assim "satisfação à vontade dos portugueses, unanimente repetida em sucessivas deliberações da seu Parlamento", para além de cumprir "as regras do direito internacional, os princípios da Carta e as deldberações da ONU, e o concernente no artº 297 da Constituição Portuguesa".

Sendo um instrumento de trabalho, o peresnte relatório destina-se, no fundo, a sensibilizar a opinião dos diversos parlamentos mundiais para a situação de Timor-Leste, sensibilização esta que nos parece ser de capital importância para o reforço da posição portuguesa. Para tal, o presente documento será finalmente traduzido em três línguas, inglês, francês e espanhol, sendo feita uma edição especial, que servirá, no fundo de elemento de contacto com os outros parlamentos e entidades internacionais responsáveis.

1. A DESCOLONIZAÇÃO DOS TERRITÓRIOS ADMINISTRADOS POR PORTUGAL

Após o 25 de Abril, o novo regime português aceitou as obrigações internacionais de Portugal, na sua qualidade de estado membro das Nações Unidas.

Pela Lei 7/74, de 27 de Julho, Portugal reconhecia o direito à autodeterminação dos povos, com todas as suas consequências, incluindo a independência, ao abrigo da Carta das Nações Unidas.

Num memorando entregue ao Secretário Geral das Nações Unidas em 3.8.74, o Governo Português reafirmava as suas obrigações relativas ao Capítulo XI da Carta, comprometia-se à inteira cooperação com as Nações Unidas, em conformidade com a Resolução 1514 (XV), reiterava o seu reconhecimento do "direito de autodeterminação e independência em relação a todos os territórios sob a sua administração".

Em 10 de Setembro de 1974, Portugal reconhecia a independência da Guiné/Bissau. Durante o ano de 1975 ascenderam à independência: Moçambique (25 de Junho); Cabo Verde (5 de Julho); S. Tomé e Príncipe (12 de Julho); Angola (11 de Novembro).

O caso de Timor, porém, apresentou-se com características muito diferentes. Por um lado, anteriormente a 25 de Abril de 1974 não se conhecem movimentos ou organizações que lutassem pela sua independência; por outro, a vizinha Indonésia tomou, relativamente a este território, ao longo do tempo, atitudes contraditórias.

.../...

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2. EVOLUÇÃO DO CASO DE TIMOR EM 1974 E 1975

2.1 - AS POSIÇÕES DA INDONÉSIA

Em Outubro de 1974, no decurso do primeiro debate na 4ª Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre os territórios portugueses, desde a mudança do nosso sistema político, o representante da Indonésia declarou "QUE O SEU PAÍS GOSTARIA DE VER O POVO DE TIMOR PORTUGUÊS, EXERCER O SEU DIREITO DE AUTODETERMINAÇÃO DUMA MANEIRA ORDEIRA E PACÍFICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1515 (XV). SE PORÉM, O POVO DE TIMOR PORTUGUÊS SE DECIDISSE PELA UNIÃO À INDONÉSIA, ESTA ESTAVA PREPARADA PARA COLABORAR COM ELE NESSE FIM. ESSA UNIÃO DEVERIA SER CONFORME COM A CONSTITUIÇÃO INDONÉSIA, QUE DISPÕE QUE A INDONÉSIA É UM ESTADO UNITÁRIO".

Em Dezembro de 1974, o Ministro MALIK declarou "que só havia duas escolhas possíveis para os Timorenses: permanecer sob administração portuguesa, ou unir-se à Indonésia. Os Timorenses não eram suficientemente fortes para se manterem por si mesmos, mas se quisessem ficar ligados a Portugal seria uma nova forma de colonialismo".

Após a formação da coligação nacionalista UDT/Fretilin (Janeiro de 1975), o Ministro MALIK descrevia a situação em Timor-Leste como "caótica" e advertia que a Indonésia não toleraria que a situação se desenvolvesse de forma perigosa.

Na reunião do Comité dos 24, realizada em Lisboa, em Junho de 1975 o representante da Indonésia, Embaixador Sani, declarou "que o seu país tinha em muitas ocasiões afirmado não ter ambições territoriais quanto ao Timor Português e que o seu país continuaria a respeitar a Declaração das Nações Unidas sobre a descolonização

.../...

garantindo em princípio o direito de cada povo ao livre exercício do seu direito de autodeterminação. Acrescentava que era um facto existir um movimento em favor da integração com a Indonésia. Se a população do Timor Português decidisse, no exercício livre e democrático do seu direito de autodeterminação, que desejava tornar-se independente pela integração com a Indonésia, esta consideraria o território como parte integral do Estado Indonésio com os mesmos direitos e obrigações que as outras partes, de acordo com a sua Constituição.

O Embaixador Sani referiu-se ainda à relação que, do ponto de vista do seu país, havia entre a descolonização de Timor-Leste e a necessidade de estabilidade da área, declarando que a Indonésia não podia deixar de ver o processo de descolonização de Timor-Leste também à luz de considerações fundamentais de estabilidade regional e segurança, essenciais para o desenvolvimento e prosperidade da Indonésia. O povo de Timor-Leste devia exercer o seu direito através de um referendo, em paz, tranquilidade e dignidade, consciente das consequências da decisão adoptada, fosse ela qual fosse".

Em Julho de 1975, o Presidente Suharto declarou por sua vez "que o Timor Português não podia ser independente, porque lhe faltava o potencial económico e a maioria dos timorenses favorecia a integração com a Indonésia".

2.2 - O PROCESSO DE DESCOLONIZAÇÃO DE TIMOR

Em Maio de 1974, como reflexo do grande movimento democratizador que se verifica em Portugal, Timor-Leste acorda para a política e formam-se os primeiros agrupamentos políticos:

- A UDT, advogava a ideia federativa com Portugal, repudiando qualquer integração na Indonésia, ou qualquer ideia independentista. Mais tarde in-

.../...

fluenciada pelo evoluir da descolonização, veio a modificar o programa. Vem a defender a Federação com Portugal, como estado intermédio até à independência, mantendo o repúdio da integração de Timor-Leste em qualquer outra potência estrangeira.

- A ASDT, propugnava de forma moderada os ideais do socialismo democrático, mas em Setembro de 1974, transforma-se na FRENTE REVOLUCIONÁRIA DE TIMOR-LESTE INDEPENDENTE (FRETILIN), que vem a adoptar um programa em tudo semelhante ao dos movimentos de libertação dos demais territórios Coloniais portugueses.

A FRETILIN, defendia a independência total de Timor-Leste e considerava que na descolonização daquele território devia ser tida como o único e legítimo partido do Povo de Timor-Leste.

- A APODETI defendia a integração de Timor na Indonésia. Todos os observadores, que relataram os acontecimentos vividos naquele território em 1974 e 1975, são unânimes em considerar que a APODETI era o movimento com menos expressão popular, apesar de todo o auxílio que veio a receber, a partir de certa altura, da Indonésia, designadamente da Emissora de KUPANG.

Em Janeiro de 1975, a UDT e a FRETILIN juntam-se em coligação nacional, que visava isolar a APODETI.

Em Março, gera-se a instabilidade no Território e o mau relacionamento entre esses dois partidos, culmina, em Maio, com o desfazer da coligação.

É também em Maio, que o Governo Português apresenta aos principais grupos políticos timorenses um programa de descolonização do território que, basicamente, assentava "no estabelecimento de um Governo transitório a partir

.../...

de Outubro, e uma Assembleia Consultiva que decidiria o método de eleição a efectuar em 1976 para uma Assembleia Constituinte ".

As conversações com os grupos políticos, iniciaram-se em DILI com a execução da APODETI que se recusara a participar e prosseguiram em Macau em Junho.

Na base do desacordo entre a UDT e a FRETILIN estava um conjunto de factos: A UDT acusava os militares portugueses do MFA (Movimento das Forças Armadas) de apoiarem a FRETILIN. Esta considerava a questão de independência como não susceptível de discussão e acusava os dirigentes da UDT de terem o apoio clandestino da Indonésia e recusava ainda a sentar-se à mesa com a APODETI, por a mesma defender os interesses de um país estranho (a Indonésia) e por não ser suficientemente representativa.

Da "Cimeira de Macau" resultou, a Lei 7/75, de 17 de Julho, pela qual Portugal define que o futuro político de Timor-Leste competiria a uma Assembleia Popular, que deveria ser eleita em Outubro de 1976; como órgãos transitórios haveria um Alto Comissário, que presidiria a um Governo constituído por Secretários Adjuntos e um Conselho, de natureza consultiva. A soberania portuguesa e as prerrogativas da Administração Portuguesa deveriam cessar em 1978.

A deterioração das relações entre a UDT e a FRETILIN, culmina em Agosto de 1975, quando no dia 8, a UDT proclama a greve geral, para exigir a tomada de posições contra os militares portugueses que não mantivessem uma posição neutral. A tensão aumenta e o corte de relações entre os dois movimentos torna-se uma realidade a 11 do mesmo mês.

A UDT no desenvolvimento dessas acções ocupou parte da cidade de DILI, e dias depois a FRETILIN desencadeou uma contra-ofensiva, que degenerou em confrontações armadas entre os dois movimentos. Como em todas as situações de guerra civil, verificaram-se casos de estrema violência.

Ficava, deste modo, perturbada a sequência política do processo

.../...

de descolonização.

Os representantes da soberania portuguesa, em 29 de Agosto de 1975, retiraram-se para uma pequena ilha ao Norte de Dili (Atauro).

A UDT cedeu à superioridade militar da FRETILIN, que acabou por controlar a quase totalidade do território.

A FRETILIN, não exigiu, porém, de imediato, a independência, na expectativa de que Portugal a reconhecesse como único representante legítimo do povo de Timor-Leste, a exemplo do que acontecera noutros territórios Coloniais. Pretender-se-ia assim que Portugal reassumisse a administração do território e o governasse, em regime de transição, só depois se proclamando a independência e se procedesse à transferência de poderes.

Em 28 de Novembro de 1975, a FRETILIN declarou unilateralmente a independência, rapidamente reconhecida por doze estados, mas não reconhecida nem por Portugal, nem pela Indonésia; também não foi reconhecida pelas Nações Unidas.

O período de confrontações entre Agosto e Novembro, foi palco de intensa acção diplomática que envolveu os governos de Portugal, Estados Unidos, Indonésia e Austrália.

Foram propostas conversações para o mês de Setembro, em Macau, e em finais de Novembro para Darwin, (Austrália) as quais não se efectuaram devido à crise política portuguesa.

Após três meses de intervenção em Timor-Leste a pedido da coligação MOVIMENTO ANTI-COMUNISTA (MAC) criado pela UDT/KOTA/PARTIDO TRABALHISTA e APODETI a Indonésia invadiu este território em 7 de Dezembro de 1975.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

== INTERVENÇÃO INDONÉSIA EM TIMOR-LESTE ==

Para um mais amplo e profundo esclarecimento sobre a intervenção da Indonésia no Território Timorense, interessa recuar um pouco no tempo.

Assim, já em 1959 um movimento, inspirado pelo então consul Indonésio em Dili, tentou gerar em Timor-Leste um sentimento de revolta, face à presença Portuguesa na Província. Também em 1963, sob um alegado conflito entre as populações fronteiriças, forças indonésias estiveram prestes a invadir o enclave de OÉ-CUSSI, situado em Timor Ocidental.

Até 1974, verificou-se um período de aparente acalmia, sem vislumbre de qualquer ingerência significativa do Governo Indonésio na vida política do território de Timor-Leste, sob a jurisdição Portuguesa.

Após a revolução do 25 de Abril, verificada em Território Continental de Portugal, Timor-Leste não foi excepção à dinâmica e expectativa de mudança e autodeterminação demonstradas por todos os povos dos territórios Coloniais sob domínio português. Assim e como já atrás foi referido, apareceram na cena política timorense os primeiros agrupamentos Políticos.

Dado que, apenas a APODETI no seu programa demonstrava uma clara e inequívoca disposição de integrar o Território de Timor-Leste na República Indonésia, o Governo de Jakarta iniciou de imediato uma campanha de contestação à existência dos dois partidos nacionalistas, UDT e FRETILIN, nomeadamente através de emissões rádio diárias, transmitidas pela Rádio KUPANG para o território de Timor-Leste, apelidando a primeira de fascista e a segunda de comunista.

Face a esta situação, em Janeiro de 1975, a UDT e a FRETILIN, uniram-se em força de coligação nacionalista, permanentemente contestada pela Indonésia.

.../...

Dadas as contradições existentes entre estas duas forças as hostilidades inevitavelmente surgiram. tendo-se a FRETILIN, em Março do mesmo ano proclamado como a força dominante de Timor-Leste. Uma vez mais a Indonésia através da Rádio KUPANG, que reforça as suas emissões, intervindo directamente na política de Timor, ameaça inclusivé invadir o Território, caso a FRETILIN assuma o poder.

Em Maio de 1975, o rompimento da coligação surge e cada uma das forças, UDT e FRETILIN, assume-se publicamente como a verdadeira representante dos anseios e interesses do povo Timorense. As hostilidades intensificam-se e a guerra civil é uma realidade a partir de Agosto. O Governador Português, incapaz de suster a onda de violência, retira-se para a Ilha de Atáuro e as forças da UDT derrotadas são obrigadas a refugiar-se na zona fronteiriça com a Indonésia. O Governo Indonésio que até esta data em contactos diplomáticos e governamentais afirmava a sua posição de não ingerência, deixa claramente transparecer o seu não consentimento à situação do conflito e rebelião existente na Ilha. De imediato, propõe ao Governo Português o envio de tropas Indonésias para o Território, alegando ser a única via para o estabelecimento de uma força multinacional para a manutenção da Paz. O Governo Português contrapõe, só aceitando, desde que, essa força incluisse tropas Indonésias, Portuguesas, Australianas e da Malásia.

A Indonésia desinteressa-se da proposta e rompe as conversações com o Governo Português.

Em Setembro e Outubro verificam-se as primeiras incursões terrestres: Os partidários da UDT refugiados na fronteira são desarmados; as povoações de Balibó e Batugadé são tomadas; a povoação de Maliana, servida por um rudimentar aeroporto, capitula de seguida; a rádio KUPANG anuncia que a Indonésia está preparada para invadir Timor-Leste; as primeiras demonstrações de violência e morte verificam-se nestas povoações. O processo de invasão iniciava-se.

.../...

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Nos 2 meses que se seguiram o Governo Indonésio preparou cuidadosamente a invasão e a 7 de Dezembro de 1975 é desencadeada uma ofensiva global em que foram utilizados meios aéreos, terrestres e navais, tendo como alvo principal Dili a capital de Timor-Leste sujeita a intensos bombardeamentos, efectuados a partir de aviões, helicópteros e dos 16 navios indonésios ancorados no porto. Pela fronteira terrestre entram forças do exército; processa-se a largada de paraquedistas. Estimam-se em dezenas de milhares o número de homens incluídos na operação. A invasão era uma realidade: Timor-Leste tinha sido ocupado pelas forças Indonésias.

No entanto e apesar desta demonstração de força não conseguiu o Governo Indonésio apropriar-se do domínio de todo o território. Apenas os principais centros populacionais e as suas vias de acesso são controlados, e a progressão do exército Indonésio efectua-se de uma forma extremamente lenta. A própria Agência Oficial de Informações da Indonésia (ANTARA) reconhece em 8-1-78 que as forças do seu país apenas controlam 1/3 do território.

O antagonismo e rejeição das populações à permanência dos invasores gera, de imediato, uma resistência generalizada, confirmada pela resistência armada que, após 12 anos de ocupação, ainda hoje continua a manter o domínio de uma parte da Ilha, especialmente nas zonas de Viqueque e Lospalos.

Após a invasão, é criado um governo provisório com a anuência e participação dos partidos componentes do MAC que, por sua vez, vêm a criar uma Assembleia Representativa Popular de Timor Oriental.

Esta Assembleia, constituída por 37 membros, na sua totalidade designados pelo País invasor "aprovou" a integração de Timor-Leste na Indonésia.

Em 17 de Julho de 1976, o Parlamento Indonésio, por unanimidade, considerou Timor-Leste como a 27ª. Província da República da Indonésia../...

4. TIMOR-LESTE DE 1975 A 1986. EVOLUÇÃO NO PLANO INTERNACIONAL

1975 - A Assembleia Geral e o Conselho de Segurança das Nações Unidas, aprovaram resoluções em 12 e 22 de Dezembro de 1975 que deploravam a acção da Indonésia, ao mesmo tempo que exortavam aquele Governo a retirar prontamente as suas forças de Timor-Leste, enquanto fazia lembrar a Portugal os seus deveres e obrigações, como potência administrante do território.

1976 - Em Março, o Governo Português propôs à Indonésia a abertura de negociações. A Indonésia responde que o assunto era da competência do Governo Provisório de Timor-Leste.

Em Agosto, a Cimeira dos países não alinhados, reunida em Colombo, afirma o direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação.

1977 - Em Fevereiro, Jim Dunn, antigo cônsul australiano em Dili, torna público um detalhado relatório sobre as atrocidades praticadas pelo exército indonésio em Timor-Leste. Estes actos são publicamente reconhecidos por Adam Malic, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Indonésia, que afirma: "Matamos 60 a 80 mil, mas libertamos 600.000".

Em Setembro, a Indonésia inicia nova ofensiva bombardeando os campos de cultura do território fora do seu domínio.

Em Outubro, o Governo dos USA reconheceu a ocupação de Timor-Leste. Começa a sentir-se o flagelo da fome em consequência da destruição das culturas.

.../...

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Em Novembro, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprova de novo uma moção para a autodeterminação para Timor-Leste.

Em Nova Dili, o Bureau de Coordenação dos Não-Alinhados reafirma o direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação, conforme as resoluções da Assembleia Geral e do Conselho de Segurança da ONU.

Em Dezembro, a Amnistia Internacional critica a Indonésia por não permitir a entrada em Timor-Leste da Cruz Vermelha Internacional.

1978 - Em Janeiro, a Austrália reconhece a integração de Timor-Leste na Indonésia.

Em Maio, o Vice-Presidente Americano, Walter Mondale, confirma, em Jacarta, a venda de 16 aviões A4-Skyhawks, à Indonésia.

Em Havana, o Bureau de Coordenação dos Não-Alinhados volta a reafirmar o direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação.

Em Setembro do mesmo ano, uma delegação de embaixadores acompanhados de jornalistas visita Timor-Leste e fica chocada com a miséria e o índice de mortalidade entre os Timorenses.

Em Outubro, Parlamentares australianos pedem a entrada em Timor-Leste para a Cruz Vermelha Internacional.

Em Dezembro, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprova uma resolução sobre o direito à autodeterminação do povo de Timor-Leste (61 votos a favor, 30 contra e 45 abstenções).

1979 - A Indonésia permite que a Cruz Vermelha Internacional e o Catholic Reliif Service entrem em Timor-Leste. Começam os programas de auxílio humanitário à população civil.

Em Novembro, é aprovada nova resolução da Assembleia Geral da ONU sobre o direito à autodeterminação de Timor-Leste.

1981 - A Cruz Vermelha Internacional é obrigada a abandonar Timor-Leste, no quadro da preparação de uma nova e grande ofensiva indonésia contra a activa resistência timorense. A Assembleia Geral da ONU aprova nova resolução no sentido das anteriores; O Senado Australiano decide abrir um inquérito sobre Timor-Leste; surge, pela primeira vez, na imprensa australiana uma Declaração do Administrador Apostólico de Dili, Monsenhor Martinho da Costa, sobre a grave situação de fome em que se encontra o território. Recomeça o programa de auxílio da Cruz Vermelha.

1982 - Durante a visita a Portugal, Sua Santidade o Papa João Paulo II faz um veemente apelo para a Paz em Timor-Leste. Mais de um milhão de portugueses concentrados em Fátima, fazem orações pela Paz em Timor-Leste.
"Em Novembro a Assembleia Geral das Nações Unidas reafirma o direito à autodeterminação do Povo de Timor-Leste e confere ao Secretário-Geral da Organização um mandato especial, no sentido de encontrar uma solução justa para o conflito, através do diálogo com todas as partes directamente interessadas".

1983 - Em Fevereiro, a Comissão de Direitos Humanos da ONU reconhece também o direito à autodeterminação do povo timorense.

Em Março e na sequência de conversas entre os responsáveis da FALINTIL e da Indonésia, segue-se um cessar-fogo que dura cinco meses.
170 parlamentares europeus assinam uma declaração apoiando o direito à autodeterminação do povo de Timor-Leste.

Em Setembro, a Indonésia reforça significativamente os seus efectivos militares em Timor-Leste. A presença de tão numerosas forças faz com que 48 congressistas dos EUA enviem ao Primeiro-Ministro Português uma carta em que manifestam a sua preocupação pela situação em Timor-Leste, solicitando-lhe que intensifique a sua acção diplomática.

Em Dezembro, mais de 100 congressistas americanos pedem a Reagan a inscrição do caso de Timor-Leste na agenda de trabalhos da política externa americana. A Cimeira dos Chefes de Estado dos Cinco Países Africanos de Expressão Portuguesa, reunida em Bissau, reafirma o apoio à luta de libertação em Timor-Leste e à FRETILIN. Mais de 150 deputados ingleses pedem ao seu governo para deixar de vender armas à Indonésia.

1984 - 133 políticos e intelectuais portugueses subscrevem uma "Carta Aberta" ao presidente Reagan- aquando da visita oficial do Primeiro-Ministro Mário Soares aos USA,- solicitando-lhe que tome posição sobre Timor-Leste. Um mês depois, 22 senadores norte-americanos enviam uma carta ao Secretário de Estado G. Schultz, alertando para a violação dos direitos humanos em Timor e pedindo-lhe que refira a questão na sua próxima visita à Indonésia. Em Julho, Congressistas norte-amercianos apelam ao presidente Reagan para que ponha termo ao sofrimento do povo Timorense.

O mês de Julho vai ser palco de uma nova ofensiva a favor de Timor-Leste: João Paulo II manifesta abertamente a sua preocupação relativamente àquele território;-o Secretário de Estado norte-americano, G. Schultz, aborda com o ministro dos negócios estrangeiros Indonésio o problema dos direitos humanos em Timor-Leste;-o Congresso do Partido Trabalhista Australiano aprova uma moção exigindo uma definição da política do seu país, de modo a que sejam respeitados os direitos humanos em Timor-Leste.- No mês seguinte, a Cimeira dos Cinco Países de Língua Oficial Portuguesa expressa a sua solidariedade com a luta do povo Timorense e com a FRETILIN.- O Comité de Descolonização das Nações Unidas critica violentamente a Indonésia pela sua política relativamente a Timor-Leste.

.../...

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

1985 - Em Fevereiro, a 5ª. Cimeira de Chefes de Estado dos Países Africanos de Expressão Portuguesa expressa, mais uma vez, no seu comunicado final, um apoio indefectivel à corajosa luta do povo Timorense.

Em Março, a 41ª. sessão da Comissão dos Direitos do Homem conclui e dá por comprovado as violações dos direitos humanos em Timor-Leste.

Em Abril surge um importante documento do Conselho Presbiterial de Dili presidido por, Monsenhor Ximens Belo, datado de 1 de Janeiro, em que é feita a análise da situação.

Em Maio, a Comissão das relações exteriores da Câmara dos Deputados do Brasil aprova, por unanimidade, uma moção de solidariedade para com o povo de Timor, enquanto, no mesmo mês, 131 Congressistas americanos escrevem a Ronald Reagan, a propósito da sua visita a Portugal, manifestando a sua preocupação pela tragédia de Timor-Leste.
O Verão de 1985 vai ser fértil em manifestações da diplomacia internacional em favor de Timor-Leste.

Em Junho, 411 parlamentares, do Parlamento Europeu, de nove países europeus da Austrália e do Japão assinam uma declaração em que exigem o fim das hostilidades, e a presença de legítimos representantes do Povo de Timor-Leste nas negociações e um acto de autodeterminação livre de interferências.

Em Julho, surge o relatório da Amnistia Internacional denunciando a violação dos Direitos do Homem que causara já 200.000 mortos.

Em Agosto, o Comitê de Descolonização da ONU debate a questão de Timor-Leste tendo os participantes considerado a Indonésia como ocupando ilegalmente aquele território.

.../...

Em Setembro, realizou-se a Cimeira Ministerial dos Países Não-Alinhados em Luanda, onde foi discutida a situação prevalecente em Timor-Leste e se apelou ao Secretário-Geral da ONU para que se desenvolvam esforços no sentido de se obter uma solução global, duradoura e estável para Timor-Leste de acordo com as várias resoluções da ONU.

Em Outubro, o Presidente da República Portuguesa, Ramalho Eanes, discursa na Assembleia Geral da ONU afirmando que Portugal continuará a assumir, na sua qualidade de potência administrante as suas responsabilidades sobre o território de Timor-Leste.

1986 - Em Fevereiro a 42ª Sessão da Comissão dos Direitos do Homem, realizada em Genebra condena a violação dos direitos do homem e apela à autodeterminação de Timor-Leste.

A Indonésia começa a desenvolver grande actividade diplomática, sobretudo junto dos países da CEE, no sentido de retirar o caso de Timor-Leste da agenda das Nações Unidas.

Em Março, na sua tomada de posse, o novo Presidente da República Portuguesa, Dr. Mário Soares, alerta para a situação de Timor-Leste, afirmando nomeadamente que "nos termos da Constituição, Portugal, continua, relativamente a Timor-Leste, vinculado às responsabilidades que lhe incumbem".

O Presidente da República Portuguesa afirmaria meses mais tarde, no Parlamento Europeu, que a situação em Timor-Leste ofende "as mais elementares regras de convivência entre as nações e os direitos fundamentais do homem". Acrescentaria ainda que "Portugal não está disposto a deixar Timor-Leste entregue à sua sorte e espera das instituições comunitárias e em particular do Parlamento Europeu, a atenção e o interesse que a gravidade do problema reclama.

Ne mesma altura, a esmagadora maioria dos deputados do Parlamento Europeu aprovou um voto e resolução (apenas com três votos contra e quatro abstenções) em que denunciava os atropelos ao direito internacional e aos direitos do homem por parte da Indonésia na sua ocupação em Timor-Leste, apelando para o governo Indonésio a fim de que acabe imediatamente com todas as hostilidades contra os habitantes de Timor-Leste e ponha termo à ocupação deste território, respeitando o direito à autodeterminação". Convidava ainda todos os países da Comunidade Europeia "a desenvolver as acções necessárias para que sejam criadas as condições que permitam ao povo de Timor-Leste exercer livremente o direito à autodeterminação".

Em 17 de Julho, o Parlamento Português pronunciar-se uma vez mais, contra a situação em Timor-Leste. Aprovado por unanimidade e aclamação o voto reafirma "o direito à autodeterminação do Povo de Timor-Leste, não aceitando a integração deste território na Indonésia à revelia da vontade dos timorenses e em flagrante violação dos princípios do direito internacional". No referido voto, o Parlamento Português "dispõe-se a prestar o seu activo concurso a todas as iniciativas que venham a ser tomadas no sentido duma solução que contemple as legítimas aspirações do povo de Timor-Leste".

Em 15 de Agosto, inicia-se em Nova Iorque a reunião do Comitê de Descolonização, onde 21 peticionários são unânimes em condenar a ocupação de Timor-Leste pela Indonésia, em manifestar o seu repúdio pela continuação da violação dos direitos do Homem e em reiterar o seu incondicional apoio ao direito de autodeterminação e independência do povo Timorense.

Em 03 de Setembro, na cimeira do Movimento dos Países não Alinhados, realizada em Harare, Samora Machel, Presidente da República Popular de Moçambique defendeu a autodeterminação de Timor-Leste, em coerência com os princípios daquele Movimento. "Cabe a esta Assembleia tomar posição firme a favor dos direitos à autodeterminação e ao reconhecimento à independência do povo de Timor-Leste..." "Em Timor-Leste estamos perante a ocupação de um território, a privação do direito à liberdade de um povo, à violação flagrante dos princípios do nosso Movimento", diria Samora Machel.

Na mesma Cimeira, José Eduardo dos Santos, Presidente da República Popular de Angola, solicitou aos países do Movimento dos Não Alinhados que prestassem "maior atenção ao estudo da situação em que se encontra o povo de Timor-Leste, que luta heroicamente de armas na mão para a conquista da sua independência e liberdade".

Em 16 de Setembro, na 41ª Assembleia Geral da ONU, a delegação portuguesa teve a oportunidade de sublinhar a importância dos princípios fundamentais da liberdade, da autodeterminação e dos direitos humanos para os povos dos territórios não autónomos. A delegação reiterou o seu apoio ao Secretário Geral pelos esforços desenvolvidos a favor de uma solução global da questão de Timor-Leste, no quadro da Resolução 37/30 da A.G. da ONU.

Ainda no mês de Setembro, Pires de Miranda, Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, em intervenção feita na ONU, após afirmar que o direito à autodeterminação do povo timorense se apresenta como um princípio fundamental para Portugal, diria que a situação de Timor-Leste surge como um compromisso de honra do nosso país, "na preservação da herança cultural do povo timorense e da sua identidade específica, na defesa das suas liberdades e dos direitos da pessoa humana no território".

De 6 a 11 de Outubro, na 76ª Conferência da IPU, a delegação portuguesa reafirmou "o direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação, não aceitando a sua integração à força na Indonésia".

Em cumunicado emitido no final da reunião, era referido pelos Parlamentares Portugueses que "a Indonésia ocupa militarmante, contra todos os ape-

.../...

los e recomendações de diversas origens, um território de que Portugal é, legalmente, a potência administrante... Aliás, em 10 anos, o Governo Indonésio conseguiu o que jamais os portugueses , em cinco séculos, quiseram fazer: reduzir para metade o povo Maubere, esterilizar a maior parte das mulheres timorenses e impor o terror no território, massacrar os habitantes e forçar imigrações de outras populações para esta região. A terminar, a delegação portuguesa afirmava "que o povo de Timor-Leste tem direito à sua autodeterminação e independência, sob responsabilidade de Portugal, legalmente administrante, e o controlo das instituições internacionais apropriadas".

Em 10 de Outubro, Mário Soares, Presidente da República Portuguesa, na recepção oficial a Jaime Lisinchi, Presidente da República da Venezuela, lembrou que o caso de Timor-Leste não encontra na opinião pública internacional o mesmo eco que os problemas da América Central e da África do Sul. Mário Soares salientou que "tem sido negado o direito à autodeterminação de Timor-Leste, numa flagrante ofensa aos princípios consignados na Carta das Nações Unidas".

Nos finais de Outubro, o Primeiro Ministro português, Dr. Cavaco Silva, numa entrevista à revista "Politique Internationale", afirmou que "a população de Timor-Leste tem direito à autodeterminação", garantindo que Portugal se baterá para que tal direito lhe seja reconhecido.

.../...

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

EVOLUÇÃO DA RESISTÊNCIA ARMADA

Após a retirada Portuguesa do Território de Timor-Leste, a Resistência Timorense tornou-se um factor indispensável a considerar na resolução do problema.

Esta luta, todavia, nem sempre conheceu idêntico percurso, pelo que convirá dar uma panorâmica da sua evolução.

Podemos considerar quatro fases: A primeira de Dezembro de 1975, data da ocupação, até meados de 1978; a segunda até finais de 1981, a terceira até finais de Março de 1983 e, finalmente a quarta fase, até aos nossos dias. Vejamos sucintamente o que caracteriza cada uma destas fases.

As enormes diferenças culturais entre Timorenses e os restantes povos da região remontam a épocas muito anteriores ao início da Colonização Portuguesa do Território. Foi em 1562, que missionários dominicanos Portugueses iniciaram o processo de cristianização de Timor-Leste e a partir de 1641 são lançadas as bases de uma nova cristandade nascente. Em 1702, chega a Timor-Leste o primeiro Governador, que efectiva a soberania Portuguesa. Já nessa altura, o povo Timorense detinha uma identidade cultural própria, confirmada na existência da denominada confederação dos BELOS (que significava, AMIGOS, na tradução literal), cujo território correspondia, "grosso modo", aos actuais limites de Timor-Leste e que se distinguia de quaisquer outras confederações existentes na parte ocidental da Ilha.

Os missionários portugueses conquistaram o coração do Povo Timorense, no respeito pelas línguas, tradições e mitos próprios de cada um, tradições e mitos que perduraram até aos nossos dias, numa harmonia cultural que a coloniza-

.../...

ção" portuguesa procurou respeitar e preservar, enquanto nação administrante do território. Perante a invasão Indonésia, que em nada garantia o respeito e preservação de tais valores ou tão pouco a salvaguarda do legítimo direito à autodeterminação e independência, antes optando pela perseguição, violencia e repressão, a maioria do Povo Timorense preferiu fugir para o interior, a cair nas mãos dos invasores, numa demonstração clara de rejeição à presença das tropas Indonésias.

A FRETILIN assume a liderança da Resistência, enveredando pela guerra de posições clássicas, conservando esta situação até meados de 1978.

A partir de 1978, a Indonésia aumenta os seus efectivos militares no território, recorrendo a bombardeamentos sistemáticos a várias partes da Ilha. Esta situação aumenta a fome e o desânimo nas hostes resistentes, levando alguns responsáveis da FRETILIN a aconselhar a parte da população a se entregar à Indonásia. Em fins de 1978, a situação é dramática: dos 50 membros iniciais do Comité Central da FRETILIN, restavam apenas 3; 80% das forças armadas (FALINTIL), tinham desaparecido; 90% do armamento tinha sido capturado. Face a esta situação alguns resistentes que, se entregam, sob a promessa de não serem alvo de retaliação, são pura e simplesmente mortos.

A violência e horrores perpetrados pelo invasor são a "mola" que fará avançar a terceira fase da resistência. A 10 de Junho de 1980, o paiol de Dili, a estação de radiodifusão e diversos postos militares são atacados. É o sinal para a reorganização da Resistência. O sistema de guerra clássica é então substituído pelo de guerrilha, que regista importantes adesões de elementos nacionalistas.

A partir de 1981, as acções militares intensificam-se em número e importância. Perante tal acção, os responsáveis Indonésios iniciam conversações com Xanana Gusmão, Comandante Chefe das Forças Armadas da Resistência Timorense, visando o cessar fogo o qual viria a ser assinado a 23 de Março desse ano, para ser violado 6 meses depois pela Indonésia. .../...

Em Agosto, o Alto Comando Militar Indonésio ameaça de novo utilizar forças de grande envergadura, caso a Resistência não se entregue. Aproveitando o dia 17 de Agosto, data da Independência da Indonésia, desencadeia violenta acção militar, visando o total aniquilamento da resistência armada. Afirmava então o Comando Militar Indonésio, que no espaço de um mês a situação estaria resolvida o que não aconteceu, mantendo-se ainda nos dias de hoje, uma resistência contínua e significativa, rejeitando a ocupação do Território pelas forças invasoras.

Finalmente, em Setembro de 1985, representações da UDT e FRETILIN reunem-se em Portugal e anunciam o Acordo de Cooperação Política entre estas duas forças, visando o reforço das posições anterior e isoladamente assumidas, contra a invasão de Timor-Leste e pelo direito à autodeterminação do território.

6. VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS

A violação dos direitos humanos em Timor-Leste após as incursões neste território pelas forças indonésias em Setembro de 1975, que culminaram com a invasão de Dezembro, têm sido permanentes, como o comprovam os numerosos e idóneos testemunhos e relatos produzidos desde então.

Quer no período da invasão, (calcula-se que em resultado do conflito armado, da repressão e da fome "morreram 200.000 pessoas" (1) - cerca de 1/3 da população-) quer nos tempos posteriores, sempre os mais elementares direitos do homem foram violados por parte das forças invasoras no intuito de fazer vergar a vontade de um povo que reclama a sua individualidade cultural e o direito à autodeterminação.

O assassinato em 16/10/75, em Balibó, de cinco jornalistas austra-

---

1981 - (1) Documento dos Delegados de Timor-Leste à Conferência Episcopal Indonesia.

lianos pelas tropas indonésias foi o primeiro sinal de que a Indonésia pretendia esconder da opinião pública mundial uma serie de atrocidades, que a comunidade internacional não deixaria de condenar.

Só em Setembro de 1978, uma delegação de diplomatas e jornalistas australianos visita Timor-Leste. Conquanto a visita tenha sido feita a convite de Jakarta, o relatório pela mesma elaborado, não deixa de referir a crueza da situação: 150.000 a 300.000 timorenses estão concentrados em "aldeias de recolonização" e o seu estado físico revela sub-nutrição (2).

Neste período, como posteriormente, muitas das notícias e testemunhos de respeito pelos direitos humanos em Timor-Leste chegaram até nós, através da Igreja local e de personalidades religiosas cuja idoneidade não permite duvidar da sua veracidade.

A atenção dos responsáveis pela Igreja levou os bispos indonésios a pronunciarem-se contra a situação (3). Na oportunidade, disseram: "Não podemos recusar enfrentar os acontecimentos... Sobretudo os factos que determinam o bem-estar ou a miséria das massas envolvidas em cruel opressão ou que dela são vítimas". Já em 1981 Monsenhor Martinho Lopes, administrador Apostólico, denuncia os crimes do exército indonésio e solicita apoio alimentar à Caritas Australiana, para o povo esfomeado. Esta atitude custa-lhe o lugar. O seu substituto, Monsenhor Ximenes Belo, continua, porém, na linha do seu antecessor: Em entrevista ao Jornal "Clarim", de Macau (12/8/83) afirma a dado passo: "A Igreja de Timor-Leste está pronta e decidida a defender os direitos fundamentais da pessoa humana e sobretudo a defender o direito do povo Timorense a existir como povo de identidade e cultura próprias". Mais tarde, em entrevista a um jornalista australiano, referiria "Vivemos sob opressão. Timor-Leste parece-se actualmente com uma prisão".

1985 - (2) - Relatório Amnistia Internacional - Timor-Leste - Direitos Humanos
1983 - (3) - Carta dos Bispos Indonésios ao clero da diocese de Dili.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Por sua vez, o Padre Leoneto Rego, autorizado a sair de Timor-Leste em Junho de 1979, descreveu a situação local, na altura da sua partida, do seguinte modo: "Ninguém que tivesse ligações com a FRETILIN está seguro; em qualquer altura as pessoas podem ser levadas sem que as suas famílias o saibam e ser colocadas em qualquer lugar, enviadas para campos-prisão ou, algumas vezes, desaparecem simplesmente".

Numa carta de 26.02.84, Monsenhor Ximenes Belo escreve ao seu antecessor "A igreja é perseguida e acusada e as nossas escolas são revistadas e os alunos interrogados. A residência dos Padres Salesianos de Baucau foi 'selvaticamente' revistada".

Em Março de 1984, os bispos portugueses tomam, por sua vez, posição: "Não se pode admitir que as mais altas instâncias internacionais ignorem ou subestimem a gravidade da situação e aceitem impávidos o facto consumado". Noutro passo, diziam os Bispos portugueses: " A Igreja pode e deve fazer ouvir a sua voz, para que cessem as injustiças de que padece o povo timorense e ele possa, por si, em paz e liberdade, determinar o seu futuro". A 7 de Julho de 1984, é a vez do Papa João Paulo II manifestar a sua preocupação pela situação vivida em Timor-Leste. Ao receber as credenciais do novo embaixador indonésio no Vaticano, João Paulo II recomendou à Indonesia "o respeito pelos Direitos Humanos" em Timor-Leste e "a sua esperança de uma consideração particular, em todas as circunstâncias para a identidade étnica, religiosa e cultural do povo".

As violações dos direitos humanos em Timor-Leste não se circunscreveram ao período de invasão, antes continuam hoje e vão desde o clima de suspeição, às prisões arbitrárias, aos desaparecimentos, à ausência de liberdade de expressão, reunião, associação e deslocação e à imposição de novos padrões culturais e linguísticos.

.../...

Na visita particular efectuada pelo deputado português Miguel Anacoreta Correia a Timor-Leste, em Julho do corrente ano, foi possível verificar o desrespeito da Indonésia pelo direito de expressão, reunião, associação e deslocação. A língua oficial adoptada no ensino e nos serviços passou a ser a do invasor, "o bahasa indonésio", com prejuízo da língua local, "o tetum" e da língua da potência administrante, o português, o qual é agora e apenas ensinado em algumas escolas católicas, ostensivamente ignoradas pelas autoridades indonésias.

O relatório desta visita permitiu igualmente verificar que em Ataúro ainda estão presos cerca de 1.000 timorenses sem qualquer programa de ocupação do tempo e sem puderem receber visitas.

Por outro lado, foi confirmada a existência de um programa de transmigração que visa a transferência a curto prazo de 500 famílias para Salole e 255 para Beco, das quais 50% oriundas da Ilha de BALI.

O relatório confirma igualmente uma rejeição muito sensível do povo de Timor-Leste à ocupação Indonésia. As numerosas perseguições, controle das pessoas e correspondências e a institucionalização do sistema de denúncia criam uma situação psicológica insustentável onde o clima de medo é permanente.

7. A POSIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE PORTUGAL

O problema de Timor-Leste tem sido uma das questões sobre as quais o Parlamento Português tem decidido sempre por unanimidade, apesar da diversidade das forças políticas nele representadas (actualmente seis).

Este facto resulta, em grande parte, de a opinião pública portuguesa ser profundamente sensível à sorte do Povo de Timor-Leste, por quem nutre uma grande Amizade e Solidariedade.

.../...

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A Constituição da República Portuguesa aprovada em 1976 pela Assembleia Constituinte inclui o seguinte artigo:

"ARTIGO 297º

(Independência de Timor-Leste)

1. Portugal continua vinculado às responsabilidades que lhe incumbem, de harmonia com o direito internacional, de promover e garantir o direito à independência de Timor-Leste.

2. Compete ao Presidente da República e ao Governo praticar todos os actos necessários à realização dos objectivos expressos no número anterior".

Em 1978, 1982, 1984, 1985 e 1986 a Assembleia da República aprovou moções que defendem "o direito à Autodeterminação do Povo de Timor-Leste, não aceitando a integração deste território na Indonésia à revelia da vontade dos Timorenses e em flagrante violação dos princípios do direito internacional", e em que se repudia a atitude Indonésia, que, sendo membro do Movimento dos Não-Alinhados tem, sistematicamente, posto em causa os princípios do Movimento e desrespeitado as resoluções da ONU e os Direitos Humanos.

A Assembleia da República criou, em 2.04.82, uma Comissão para o acompanhamento da situação em Timor-Leste, que tem realizado um importante trabalho de sensibilização da opinião pública e de acompanhamento da questão Timorense, recebendo organizações cívicas e políticas representativas de Timor-Leste, organizações humanitárias envolvidas na questão, recolhendo informações sobre a real situação no Território e mantendo um diálogo com o Presidente da República e com o Governo, a quem nos termos constitucionais, compete a condução política do caso de Timor-Leste.

.../...

A posição portuguesa tem sido, ao longo dos anos, inspirada, fundamentalmente por três vectores:

- A defesa do direito à autodeterminação pelo Povo de Timor-Leste;
- A defesa dos Direitos do Homem em Timor-Leste;
- A defesa da identidade cultural do Povo Timorense .

A Comissão para o Acompanhamento da situação em Timor-Leste é constituída por vinte e três deputados sendo oito do Partido Social Democrata, cinco do Partido Socialista, quatro do Partido Renovador Democrático, três do Partido Comunista Português, dois do Centro Democrático Social e um do Movimento Democrático Português .

8. CONCLUSÕES

De tudo quanto se relata nas páginas anteriores, a Comissão do Parlamento Português para o Acompanhamento da Situação de Timor-Leste retira as seguintes conclusões:

1 - A Indonésia numa clara violação das normas de Direito Internacional e contrariamente a todas as declarações proferidas pelos seus responsáveis ao longo dos anos, de que não tinha ambições territoriais sobre Timor-Leste, invadiu o território de Timor;

2 - A tentativa de Anexação feita a seguir à invasão, baseada em actos de representatividade nula por não garantirem a expressão da vontade do Povo Timorense, não mereceu o reconhecimento da Comunidade Internancional;

.../...

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

3 - As violações dos Direitos Humanos que atingiram a máxima gravidade no período subsequente à Invasão, prosseguem em Timor-Leste: Pelo menos e comprovadamente, continuam a verificar-se prisões arbitrárias, deportações, restrições à circulação de pessoas e correspondência, violações domiciliárias, ausência de direitos de reunião e expressão, etc, etc;

4 - O Povo de Timor-Leste, em percentagem muito significativa, rejeita a presença Indonésia na seu Território, mantém a expectativa de que Portugal desempenhe um papel activo no seu direito à autodeterminação e que a Comunidade Internacional prossiga na condenação à situação actual, fazendo respeitar as deliberações das Nações Unidas.

5 - Portugal potência administrante tem continuado a reafirmar o direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação e, pelos meios ao seu alcance, não deixará nunca de lutar para que Timor-Leste possa escolher livremente o seu futuro - assim cumprindo aliás as regras do direito internacional, os princípios da Carta e as deliberações da ONU, o concernente ao artº 29º da Constituição Portuguesa, dando satisfação à vontade dos portugueses, unanimemente repetida em sucessivas deliberações do seu Parlamento.

MAPA DE TIMOR LESTE